



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0061040/2020-62

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                     | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional | 2100.01.0061040/2020-62 | NAR São Francisco                           |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                 |                         |   |
| Nome: Lambari Geração de Energia Solar 20 Ltda                                    |                         | CPF/CNPJ: 34.764.692/0002-47                |
| Endereço: Rodovia MG 190, s/n, km 03 a esquerda Fazenda Marinheiro                |                         | Bairro: Zona rural                          |
| Município: Nova Ponte   | UF: MG                  | CEP: 38.160-000                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                                 |                         |   |
| Nome: Viltamar Pereira da Cunha   |                         | CPF/CNPJ: 288.062.126-72                    |
| Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 1.504                                     |                         | Bairro: Centro                              |
| Município: Nova Ponte   | UF: MG                  | CEP: 38.160-000                             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>   |                         |   |
| Denominação: Fazenda Sucupira   |                         | Área Total (ha): 63,81                      |

Registro nº: 4.773

Município/UF:  
Ponte/MG

Nova

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145000-60FD.59BE.07D8.4151.B4DE.15F7.75A1.40BE

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

| Tipo de Intervenção                                   | Quantidade | Un       |
|---|------------|----------|
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | 95         | Unidades |
|   |            |          |
|   |            |          |

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado à área | Especificação   | Área (ha) |
|-----------------------|---|-----------|
| Infraestrutura        | Usina Fotovoltaica - Potência nominal do inversor 2,5MW | 20,00     |
|                       |   |           |

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição      | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|---------------------------|------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | 20,00     | Outros - árvores isoladas |                                    | 20,00     |
|                              |           |                           |                                    |           |
|                              |           |                           |                                    |           |
| Total:                       | 20,00     |                           | Total:                             | 20,00     |

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto       | Especificação | Quantidade | Unidade        |
|--------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de floresta nativa |               | 52,18      | m <sup>3</sup> |
|                          |               |            |                |
|                          |               |            |                |

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Romulo Formigli Alves Junior - MASP: 1.181.087-6

Data da Vistoria: 08/04/2021

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 30/07/2021

Validade: 30/07/2024

Observações:

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                   | Datum      | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---|------------|------|-------------------------|-----------|
|   |            |      | X                       | Y         |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | Sirgas2000 | 23K  | 213.977                 | 7.877.707 |
|   |            |      |                         |           |
|   |            |      |                         |           |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão, considerando o disposto no Decreto 47.749/19

## 12. OBSERVAÇÃO

Dentre as 95 árvores autorizadas estão 12 pequis que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso I

Cumprida compensação pecuniária pela supressão de 12 pequis nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 2º, inciso I, a

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 30/07/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33037253** e o código CRC **A2089D3B**.